



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 009/2011

DAIR DELLAMÉA, Prefeito Municipal em exercício de Silveira Martins em Exercício, faz saber aos candidatos que interpuserem recursos nas provas realizadas, que a Banca prolatou os seguintes despachos:

Cargo: Motorista

Candidato: Claiton Santos Pereira, Inscrito sob o número 64.

Alega o candidato: Requer uma avaliação da questão nº. 20 (vinte), foi considerada no gabarito a alternativa “E” (dama), não levou-se em conta o feminino de “cavaleiro” é “amazona”, sendo que em nenhuma alternativa tinha a opção amazona.

Despacho da Banca: De acordo com o dicionário Aurélio, o feminino de cavaleiro pode ser cavaleira ou amazona, por isso o candidato tem a resposta na alternativa “B”, razão pela qual a alternativa do Gabarito passa para “B”, reconferindo-se os cartões ópticos de todos os candidatos, e, republicando-se as notas..

Aplica-se igualmente ao cargo de Operador de Máquinas.

Questão nº. 13 (treze) Conforme o gabarito considerou-se correta a alternativa “B”, não se levando em conta que na mesma questão o substantivo pedra, poderia ter duas respostas corretas. Tanto a questão “B” quanto a “E” estariam corretas.

Despacho da Banca: Dado provimento ao recurso, anulando-se a referida questão e atribuindo-se os pontos respectivos a todos os candidatos em que havia sido considerada errada.

Cargo: Agente Sanitário e Ambiental

Candidato: Daniel S. Vendrusculo, inscrito sob o número 015.

Alega o candidato: Solicito a anulação da questão 36 (trinta e seis, pois existe a possibilidade da resposta ser a letra “B”. Não existe alternativa correta;

Despacho da Banca. Deferido o recurso, anulada a questão 36, atribuindo-se os pontos respectivos a todos os candidatos em que havia sido considerada errada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Candidato: Rubens Dorow- Inscrito sob o número 039 .

Alega o candidato: Solicito a anulação da questão 36 (trinta e seis), pois não existe a possibilidade da resposta ser a letra “B”.

Despacho da Banca: Deferido o recurso, anulada a questão 36, atribuindo-se os pontos respectivos a todos os candidatos em que havia sido considerada errada.

Candidata: Fernanda Langendorf Ramos, Inscrita sob o número 221.

Alega a candidata: A questão 39 (trinta e nove) não está esclarecida, pois não se sabe se os sócios trabalharam os 03 meses juntos, ou se um trabalhou os 03 meses e o outro 7 meses. O tempo total da empresa é de 07 ou 10 meses.

Despacho da Banca: Deferido, o gabarito passa para a alternativa “A”, reconferindo-se as notas de todos os candidatos.

Cargo: Agente de Serviço

Candidata: Josimara Webel Rosa- Inscrita sob o número 057

Alega a candidata: Recurso referente ao cumprimento do edital do concurso 001;2011 Itens 8.8. e 8.17 b “ utilização de equipamentos não permitidos. O recurso refere-se ao caso em que tocou o celular de uma candidata. Foi registrado em ata:

Despacho da Banca: A alegação da candidata quanto aos itens mencionados não foram violados, pois não houve USO aparelho celular, apenas o celular da candidata Giovana Aparecida Sacchet estava no sistema silencioso e houve a vibração do mesmo, quando houve uma chamada, Na própria ata da sala a recorrente Josimara declarou” **estava com o celular ligado no silencioso, viu chamar, mas não atendeu**”, porém como a recorrente obteve 70 (setenta) e a outra candidata obteve 74, (setenta e quatro), usa do seu direito de interpor o recurso.

Candidata: Valcidia Comoretto Celeprin- Inscrita sob o número 242

Alega a candidata: Recurso referente ao cumprimento do edital do concurso 001;2011 Itens 8.8. e 8.17 b “ utilização de equipamentos não permitidos. O recurso refere-se ao caso em que tocou o celular de uma candidata. Foi registrado em ata:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Despacho da Banca: A alegação da candidata quanto aos itens mencionados não foram violados, pois não houve USO aparelho celular, apenas o celular da candidata Giovana Aparecida Sacchet estava no sistema silencioso e houve a vibração do mesmo, quando houve uma chamada, Na própria ata da sala a recorrente Josimara declarou” **estava com o celular ligado no silencioso, viu chamar, mas não atendeu”**.

Questão Nº. 01 (um). Alega a candidata: Quanto tempo os alimentos podem ficar em temperatura ambiente. Os alimentos não devem ficar morno ou à temperatura ambiente, pois essas temperaturas são ideais para o desenvolvimento de bactérias (ANVISA)

Despacho da Banca: Indeferido. O alimento pode ser consumido até 02 (duas) horas, a questão não fala em temperatura do alimento.

Questão nº. 04 (quatro) Alega a candidata: Qual o tipo de cocção é utilizado no preparo do arroz? Calor úmido que é igual a vapor.

Despacho da Banca: Indeferido. Nas alternativas citadas o calor úmido é correta, pois não é mencionado a palavra VAPOR. Vapor é uma forma de calor úmido.

Questão nº.09 (nove) Alega a candidata: A limpeza geral do prédio da Prefeitura é executado diariamente pela (o):

Servente- função executar serviços de limpeza nos locais de trabalho, pisos, instalações sanitárias, vidros, móveis, preparar e distribuir a merenda escolar e executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais- função- responsável pela limpeza e manutenção geral do posto de trabalho e manutenções eventuais necessárias.

Despacho da Banca: Indeferido. Está correta a alternativa apresentada no gabarito.

Questão nº. 15 (quinze) Alega a candidata: Substantivos- os que nomeiam seres reais ou imaginários; Substantivo concreto- é o que designa os seres reais ou imaginários que tem existência própria. Substantivo Abstrato- é aquele que designa seres que dependem de outros para se manifestar ou existir.

Despacho da Banca. Indeferido. Ou um substantivo é concreto, ou é abstrato. As duas denominações são impossíveis estarem juntas, já que a sua classificação se dá por opostos. (Primitivo ou derivado; Simples ou Composto/ Próprios ou Comuns/ Concretos ou abstrato/ Coletivo ou não coletivo). A questão refere-se à dependência ou não da



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

manifestação dos seres dos substantivos. Tornando, assim, somente a alternativa E correta. Observar as explicações de CEGALLA sobre os substantivos concretos ou abstratos, a qual, em nenhum momento, ele cita sobre os seres imaginários designados aos abstratos. Segundo o gramático Domingos Paschoal Cegalla:

Substantivos concretos são os que designam seres de existência ou que a imaginação apresenta como tais: avô, mulher, pedra, leão, alma, fada, lobisomem.

Substantivos abstratos são aqueles que designam qualidades, sentimentos, ações e estados dos seres, dos quais se podem abstrair (= separar) e sem os quais não podem existir. Beleza, coragem, amor, saudade, viagem, estudo, vida, morte.

Tendo em vista o deferimento parcial dos recursos, são republicadas as notas de todos os candidatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS, EM 09 DE MAIO DE 2011.

DAIR DELLAMÉA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CARLOS EDUARDO TONDOLO

Secretário Municipal de Administração.